



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 143 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

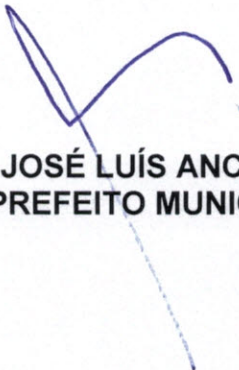
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.046.470,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				3.550,00
	3.3.90.14	00		3.550,00
20.09.04.123.0013.2.036				10.890,00
	3.3.90.14	00		10.000,00
	3.3.90.39	04		890,00
20.04.04.092.0016.2.047				22.000,00
	3.1.90.04	00		2.000,00
	3.1.90.91	00		20.000,00
20.09.09.999.0999.0.004				5.200,00
	9.999.99	00		5.200,00
20.05.04.124.0016.2.048				3.000,00
	3.3.90.30	00		3.000,00
20.03.11.333.0001.2.026				20.200,00
	3.1.90.11	00		15.000,00
	3.1.90.13	00		200,00
	3.1.90.16	00		5.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				25.000,00
	3.1.90.16	00		25.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				30.000,00
	3.1.90.11	00		30.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				100.000,00
	3.1.90.11	00		100.000,00
20.11.12.128.0008.2.004				200,00
	3.3.90.48	00		200,00
20.12.04.451.0011.2.032				200.000,00
	3.1.90.11	00		200.000,00
20.12.15.543.0011.1.005				14.000,00
	4.4.90.51	04		14.000,00
20.12.15.451.0011.1.008				20.000,00
	4.4.90.51	00		20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.13.15.451.0011.1.006			19.560,00	
	4.4.90.51	04	19.560,00	299
20.13.04.452.0011.2.033			1.800,00	
	3.3.90.39	04	1.800,00	318
20.07.04.122.0003.2.057			203.930,00	
	3.3.90.14	00	9.000,00	72
	3.1.90.16	00	20.000,00	71
	3.1.90.11	00	174.930,00	69
20.08.04.128.0008.2.055			135.000,00	
	3.1.90.13	00	130.000,00	90
	3.3.90.14	00	5.000,00	95
20.10.18.541.0020.2.024			65.700,00	
	3.1.90.11	00	30.000,00	148
	3.1.90.16	00	25.000,00	151
	3.3.90.30	00	10.700,00	153
20.20.27.812.0019.2.010			145.000,00	
	3.1.90.11	00	145.000,00	419
20.20.27.812.0019.1.010			18.440,00	
	4.4.90.51	00	15.000,00	415
	4.4.90.51	04	3.440,00	416
20.21.20.606.0002.2.021			3.000,00	
	3.3.90.14	00	3.000,00	456
TOTAL			1.046.470,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028			31.450,00	
	3.1.90.16	00	750,00	6
	3.1.90.11	00	25.000,00	4
	3.3.90.39	00	5.700,00	14
20.04.04.092.0016.2.047			34.000,00	
	3.1.90.11	00	34.000,00	39
20.06.04.121.0003.2.031			200,00	
	3.1.90.11	00	200,00	59
20.08.09.272.0007.2.049			23.000,00	
	3.1.90.03	00	23.000,00	88
20.08.04.128.0008.2.055			16.000,00	
	3.1.90.11	00	16.000,00	89
20.09.04.123.0013.2.036			48.450,00	
	3.1.90.11	00	46.000,00	113
	3.3.90.14	00	2.450,00	115
20.13.04.452.0011.2.033			254.000,00	
	3.1.90.11	00	155.000,00	308
	3.1.90.16	00	59.000,00	310
	3.3.90.39	00	40.000,00	317
20.12.04.451.0011.2.032			200,00	
	3.3.90.39	00	200,00	291
20.12.15.543.0011.1.005			2.690,00	
	4.4.9.051	04	2.690,00	271
20.11.12.361.0006.2.072			335.320,00	
	3.1.90.11	00	335.000,00	241
	3.3.90.14	00	320,00	249
20.15.08.244.0014.2.043			102.800,00	
	3.1.90.11	00	102.000,00	330
	3.1.90.16	00	800,00	332
20.19.19.126.0023.1.046			20.720,00	
	3.1.90.11	00	20.720,00	406



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.18.06.091.0021.2.012			133.840,00	
	3.1.90.11	00	90.000,00	369
	3.1.90.16	00	43.000,00	370
	3.3.90.14	00	840,00	371
20.20.27.812.0019.2.010			1.600,00	
	3.1.90.16	00	1.600,00	422
20.20.23.695.0010.2.062			5.200,00	
	3.3.90.39	00	5.200,00	447
20.13.04.452.0011.2.033			37.000,00	
	3.3.90.39	04	37.000,00	318
TOTAL			1.046.470,00	-